

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000002/2020
ESCLARECIMENTOS

RETIFICAÇÃO DE ERRO MATERIAL E RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

ATENÇÃO: O BDMG comunica a correção de erro material, na informação disposta nas planilhas 'Quadro resumo' dos arquivos XLSX disponibilizados para detalhamento dos valores ofertados. Em relação aos salários-bases a serem informados pelas licitantes, onde se lê “Os valores serão iguais os superiores aos mínimos estabelecidos no edital, Anexo X” leia-se “Os valores serão iguais os superiores aos mínimos estabelecidos no edital, Anexo I-A”.

QUESTIONAMENTO 15: “Este pregão está de acordo com o Decreto 10.024/2019? Se sim, qual a modalidade de disputa (Aberto ou Aberto/Fechado)”?

RESPOSTA: o pregão não se vincula ao Decreto 10.024/2019.

QUESTIONAMENTO 16: “Para cadastro de proposta, as empresas devem apresentar inicialmente somente o resumo ou carta proposta com os valores totais de cada item, ou deverá ser cadastrado inicialmente a planilha aberta com a demonstração de todos os custos do contrato? Caso seja necessário o cadastro completo (planilha de custos detalhada), as licitantes que não o fizerem serão desclassificadas de forma automática após a fase de lances”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo III, especialmente o item 1 e respectivos subitens. O sistema não permite registro de proposta sem que seja anexado o arquivo, com as planilhas de detalhamento relativas ao valor global originalmente ofertado.

QUESTIONAMENTO 17: “Entendemos que todos os documentos de habilitação devem ser anexados juntamente com a proposta comercial, sendo vedada a inclusão de documentos após a fase de lances. As licitantes que não anexarem os documentos de habilitação serão desclassificadas de forma automática após a fase de lances”?

RESPOSTA: o entendimento está incorreto. Vide edital, especialmente o item 6.5 e respectivos subitens.

QUESTIONAMENTO 18: “Licitantes que cadastrarem preço acima do estimado serão desclassificadas antes ou depois da fase de lances”?

RESPOSTA: o juízo de admissibilidade será exercido oportunamente, no âmbito da sessão pública, pelo Pregoeiro.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000002/2020
ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 19: “Para fins de avaliação da proposta comercial e habilitação, será considerada e analisada a Instrução Normativa nº 5/2017 e demais alterações”?

RESPOSTA: este pregão não se vincula à Instrução Normativa nº 5/2017.

QUESTIONAMENTO 20: “A vistoria técnica será obrigatória ou facultativa”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo I, item 2.

QUESTIONAMENTO 21: “Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços”?

RESPOSTA: o contrato advindo da licitação não é continuidade.

QUESTIONAMENTO 22: “Qual a data término do atual contrato”?

RESPOSTA: vide resposta anterior.

QUESTIONAMENTO 23: “Qual a data estimada para início das atividades”?

RESPOSTA: na elaboração de sua proposta o licitante levará em conta o respectivo prazo de validade, mínimo de 60 dias corridos contados na forma do edital.

QUESTIONAMENTO 24: “Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 21.

QUESTIONAMENTO 25: “Qual o valor dos salários praticados atualmente”?

RESPOSTA: os salários referenciais mínimos para utilização são os estabelecidos nas planilhas que compõem o Anexo I-A do edital.

QUESTIONAMENTO 26: “Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso positivo quais benefícios e respectivos valores”?

RESPOSTA: os benefícios são os estabelecidos nas planilhas de composição de custos e formação de preços e os impostos pela legislação vigente, ACT ou CCT que vinculam a licitante, não previstos na planilha.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000002/2020
ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 27: “Qual o sindicato utilizado pela atual prestadora dos serviços? A empresa vencedora poderá adotar o sindicato pertencente ao seu ramo de atividade”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 21. A licitante, inclusive no âmbito da contratação advinda do certame, terá como referencial o ACT ou a CCT a que esteja vinculada.

QUESTIONAMENTO 28: “No laudo de PPRA/PCMSO do atual contrato, existe constatação de insalubridade ou periculosidade? Se sim, para quais postos e quais e respectivos percentuais aplicados”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 21.

QUESTIONAMENTO 29: “Por não se tratar de matéria em Convenção Coletiva de Trabalho e legislação vigente, mas sim de acordo com o local da prestação dos serviços, sendo possível a constatação ou não somente após laudo técnico emitido por profissional competente e após o início da prestação dos serviços, solicitamos informar para garantir a isonomia das propostas se devem ou não serem previstos na proposta comercial custos com adicional de insalubridade ou periculosidade com as respectivas função e percentuais”.

RESPOSTA: vide edital, Anexo III e Anexo III-A, neste especialmente os itens 1.2, 1.5 e 1.6.

QUESTIONAMENTO 30: “Entendemos que neste primeiro momento, não devemos considerar insalubridade para nenhum posto de trabalho. A licitante vencedora deverá apresentar Laudo Técnico (PPRA / PCMSO / Etc) para a fiscalização do contrato. Diante do exposto, caso seja detectado no Laudo Técnico a existência de trabalho insalubre ou perigoso a Contratada terá direito garantido ao reequilíbrio contratual? Uma vez que esta informação é incerta e somente pode ser detectada por profissional devidamente qualificado para emissão de laudo”.

RESPOSTA: os licitantes devem considerar as informações, condições e requisitos objetivamente estabelecidos no edital.

QUESTIONAMENTO 31: “Para os serviços de limpeza, os profissionais farão a limpeza de banheiros e sanitários? As atividades de limpeza se enquadram na súmula 448 do TST, devendo as empresas pagarem adicional de insalubridade em grau máximo aqueles que prestam serviços de higienização de instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação, e a respectiva coleta de lixo? Se sim, qual quantidade de postos que se enquadram nesta condição”?

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000002/2020
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA: não pertinente ao objeto.

QUESTIONAMENTO 32: “Qual o horário de trabalho dos turnos”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, itens 2.2.11 e 2.2.12.

QUESTIONAMENTO 33: “Para a jornada de 44 horas semanais, existirá jornadas aos sábados”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento anterior.

QUESTIONAMENTO 34: “Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo quais linhas e respectivos valores de tarifa”?

RESPOSTA: questionamento não pertinente, considerado o respectivo custo conforme previsto nas planilhas de composição de custo e formação de preço.

QUESTIONAMENTO 35: “Para os postos com jornada 12x36, o profissional poderá realizar horário de almoço, permanecendo o posto ‘vazio’ neste período? Ou será obrigatório a cotação do Intervalo Intrajornada”?

RESPOSTA: questionamento não pertinente ao objeto.

QUESTIONAMENTO 36: “Será necessário fornecer algum tipo de material? Em caso positivo, quais e qual quantidade”?

RESPOSTA: na elaboração da proposta comercial o licitante considerará as informações, condições e requisitos estabelecidos no edital.

QUESTIONAMENTO 37: “Será necessário fornecer algum tipo de equipamento? Em caso positivo, quais e qual quantidade”?

RESPOSTA: vide resposta anterior.

QUESTIONAMENTO 38: “Será necessário fornecer algum tipo de armário, container, mobília, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 36.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000002/2020
ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 39: “Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico ou poderá ser realizado por folha de ponto”?

RESPOSTA: o registro do ponto será efetuado conforme as determinações da lei vigente.

QUESTIONAMENTO 40: “Será necessário o fornecimento de uniformes e EPIs? Em caso positivo quais e qual a quantidade? Quantos jogos de uniformes serão suficientes para atender ao contrato”?

RESPOSTA: vide resposta ao questionamento 36.

QUESTIONAMENTO 41. Qual o respectivo percentual de ISSQN?

RESPOSTA: cabe ao licitante informar as alíquotas tributárias às quais correspondem ao regime fiscal a que se vincula.

QUESTIONAMENTO 42. O preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente ao local de trabalho?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, especialmente itens 2.2.15 a 2.2.18, 2.2.21 e 8.4.

QUESTIONAMENTO 43: “Haverá necessidade de ter um preposto na localidade? Caso positivo, o preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual”?

RESPOSTA: vide resposta anterior.

QUESTIONAMENTO 44: “O preposto deverá permanecer em tempo integral no local de execução dos serviços”?

RESPOSTA: vide resposta ao item 42.

QUESTIONAMENTO 45: “A licitante que for convocada para apresentar planilha de custos, deverá comprovar o Regime de Tributação que se encontra, para verificação do PIS e COFINS apresentados”?

RESPOSTA: a planilha de composição de custos e formação de preços deverá ser apresentada por todos os licitantes, juntamente com a proposta originalmente cadastrada no sistema, e, pelo licitante então melhor classificado, mediante solicitação

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000002/2020
ESCLARECIMENTOS

do Pregoeiro, também readequada ao valor global mais recentemente ofertado, observadas todas as condições do edital. Vide edital, Anexo III, item 3.

QUESTIONAMENTO 46: “Deverá ser considerada a média de PIS e COFINS dos últimos 12 (doze) meses no momento de apresentação da proposta”?

RESPOSTA: as alíquotas informadas serão as correspondentes ao regime tributário ao qual se vincula a licitante.

QUESTIONAMENTO 47: “Considerando a situação econômica atual do país pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Ou qual a média de atraso em dias/meses”?

RESPOSTA: os pagamentos serão feitos conforme o edital.

QUESTIONAMENTO 48: “Qual o critério para reajuste contratual? Qual a data base para fins de reajuste? Será conforme data de apresentação da proposta ou data do dissídio da categoria”?

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, cláusula terceira.

QUESTIONAMENTO 49: “Em caso de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT da categoria, durante a execução do contrato, a licitante vencedora terá direito à Repactuação Contratual, conforme variação da nova CCT”?

RESPOSTA: vide resposta anterior.

QUESTIONAMENTO 50: “Será observada a Lei nº 11.644/2008 que estabeleceu como exigência máxima o tempo de 6 (seis) meses para comprovação prévia de experiência profissional?

‘Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 442-A:

Art. 442-A. Para fins de contratação, o empregador não exigirá do candidato a emprego comprovação de experiência prévia por tempo superior a 6 (seis) meses no mesmo tipo de atividade’”.

RESPOSTA: os requisitos de experiência serão exigidos conforme determina o edital.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000002/2020
ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 51: “Diante do exposto no subitem 3.7.2 do edital, combinado com jurisprudências dos Tribunais, exemplo (TCU – Acórdãos: 1277/2015; 1546/2020); , entendemos que a licitante que participar do processo por meio da filial, a documentação exigida no subitem 2.4 - Qualificação técnica do ANEXO II - CONDIÇÕES E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO poderá ser atendida por documentos emitidos em nome da matriz. Está correto nosso entendimento”?

RESPOSTA: pelo que determina o edital, item 3.7.2, correto o entendimento em relação à documentação a que se refere o edital, Anexo II, item 2.4

QUESTIONAMENTO 52: “Conforme estabelece o item 3 do Termo de Referência, os valores referidos e indicados no Edital são VALORES MÁXIMOS, sendo nosso entendimento que poderá ser ofertado valor abaixo do indicado, desde que os mesmos se mostrem exequíveis. Está correto nosso entendimento”?

RESPOSTA: está correto o entendimento.

QUESTIONAMENTO 53: “As planilhas disponibilizadas para preenchimento (com desoneração) trazem observação de que os valores a serem indicados devem ser iguais ou superiores ao Anexo X - este anexo não existe neste Edital, considerando o exposto no questionamento anterior, nosso entendimento é de que essa observação deve ser desconsiderada. Está correto nosso entendimento”?

RESPOSTA: não está correto o entendimento. A informação como consta nas planilhas contém erro material, dirimido no fato de que apenas no anexo em que constam os respectivos referenciais, Anexo I-A, relativo à determinação do orçamento e valores de referência para a licitação, há informação de valores salariais. Portanto, por inferência lógica, onde se lê “Anexo X” leia-se “Anexo I-A”.

QUESTIONAMENTO 54: “Ainda com relação ao preenchimento das planilhas, apesar da indicação de que deverão ser preenchidos apenas os itens em amarelo, nas planilhas relativas à formação dos preços dos postos, não há itens em amarelo. Entendemos que deverão ser preenchidos os itens que possuem valor atribuído. Está correto nosso Entendimento”?

RESPOSTA: os campos variáveis nas planilhas relativas aos postos são preenchidos automaticamente, mediante fórmulas, utilizados os valores informados nos campos em amarelo, da planilha ‘Quadro resumo’. Além desses campos em amarelo, o licitante deverá informar na planilha ‘Detalhamentos’ o detalhamento dos valores que indicar nos campos ‘Outros insumos’, ‘Outros benefícios obrigatórios’ e ‘Despesas administrativas/operacionais’, conforme o edital.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-04/2020
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000002/2020
ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 55: “Os valores já indicados nas planilhas que se referem aos provisionamentos de encargos não poderão ser alterados. Está correto este entendimento”?

RESPOSTA: **está correto o entendimento. Tenham-se ainda do edital, Anexo III, os itens 1.12 e 1.13, e do Anexo III-A, os itens 1.2, 1.5 e 1.6.**

Belo Horizonte, 24 de junho de 2020.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG